



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 7, de 25 de fevereiro de 2025.
(Projeto de Lei n. 7, de 17 de fevereiro de 2025)

Recebido
26.02.25
LDF

Lanna Thayllana O. da Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração
Desenv. Econômico
Dec. nº 11 de 21.10.2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DETER-
MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (...) na seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – Prefeitura Municipal de Augustinópolis

03.20.01 - Secretaria Municipal da Mulher

04.122. 1320.1.066 – Estruturação da Secretaria Municipal da Mulher

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	Fonte: 500
Total:	20.000,00	

04.122.1320.2.145 – Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00	Fonte: 500
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	Fonte: 500
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	Fonte: 500
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00	Fonte: 500
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00	Fonte: 500
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	Fonte: 500
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	Fonte: 500
Total:	200.000,00	

04.122. 1320.2.146 – Elaboração e Implantação das Políticas Públicas dos Direitos da Mulher

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	Fonte: 500
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00	Fonte: 500
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00	Fonte: 500
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	Fonte: 500
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	Fonte: 500
Total:	27.000,00	



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Total Geral: 247.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 591/2023, de 22 de dezembro de 2023 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º Fica instituído o programa abaixo descrito, bem como inserido nos anexos da Lei Municipal Nº 838/2024 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Municipal Nº 839/2024 que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município para o exercício 2025:

**Pro-
grama:**

Descrição:

1320

Mulher Cuidada, Assistida e Protegida

Objetivo:

Promover a melhoria da vida das mulheres de Augustinópolis, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos, ampliando o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, segurança, assistência e a recuperação integral e sistêmica das mulheres em nosso município.

Público Alvo:

Meninas, jovens, adultas, idosas, negras, com deficiência, ciganas, indígenas, migrantes, profissionais de sexo, mulheres vulneráveis em situação de rua e/ou de risco. Enfim, todas as mulheres, sem qualquer tipo de distinção.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

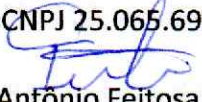
Secretaria da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 25 de fevereiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Augustinópolis

CNPJ 25.065.699/0001-07


Antônio Feitosa Silva

Presidente



Luciano Caires N. Almeida

Primeiro Secretário



João Saulo Carreiro Filho

Segundo Secretário